



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO HISTÓRIA



SELEÇÃO DE BOLSISTA – CHAMADA PÚBLICA 07/2020 PROJETO Nº 054242

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Chamada Pública da Pró-Reitoria de Extensão nº 07/2020, por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da PRE/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuarem no Programa/Projeto Nº 054242 - **EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TEMPO DE PANDEMIA - ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA VINCULADAS AO PROJETO INSTITUCIONAL GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA.**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Seleção de Bolsistas de Extensão para Programa/Projeto Nº 054242
Inscrição dos (das) candidatos(as)	19 a 25/05/2020
Avaliação dos(as) candidatos(as)	26/05/2020
Divulgação resultado preliminar	27/05/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2020
Análise Recursos	29/05/2020
Divulgação do Resultado Final	29 a 30/05/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19 a 25/05/2020

2.2 A inscrição deve ser realizada por e-mail para: maria.m.padoin@ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios a serem encaminhados:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I);

2.3.2 Histórico escolar atualizado;

2.3.3 Currículo (Lattes) atualizado;

2.3.4 Carta de Apresentação com a proposta de contribuição ao projeto/programa. Nesta carta, o(a) candidato(a) deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A **entrevista** será realizada virtualmente, no dia 26/05/2020 com horário e plataforma informados por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.2 Análise do currículo avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00.

3.1.3 Análise da Carta de Apresentação (clareza e atendimento ao solicitado): 4,00 pontos

3.1.4 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1) enviada pelo candidato: 1,00

3.2 Os critérios utilizados na seleção do(a) bolsista(a) serão: conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01/06/2020 a 30/12/2020

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de dois meses podendo ou não ser prorrogada.

Vagas	Nº Projeto/ Programa	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054242	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TEMPO DE PANDEMIA - ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA VINCULADA AO PROJETO INSTITUCIONAL GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA	a)Atuação Social-Mídia : Estudante de Comunicação Social, preferentemente a partir do 5 ° semestre	Dois meses podendo ou não ser prorrogado
01	054242	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TEMPO DE PANDEMIA - ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA VINCULADA AO PROJETO INSTITUCIONAL GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA	b) Estudante de História preferencialmente	Dois meses podendo ou não ser prorrogado

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 As atividades de envolvimento direto dos(as) bolsistas de extensão estão listadas abaixo:

a) criar materiais gráficos de comunicação visual e auxiliar na definição de uma identidade visual; • realizar o levantamento e sistematização das informações junto as Prefeituras/Secretarias de Educação/Escolas/Professores/Alunos/Comunidades envolvidos; • auxiliar na produção de conteúdo e materiais gráficos para redes sociais; • auxiliar na produção de materiais e na exposição, realizando contato com os envolvidos, organizando material, auxiliando na produção, entre outros; • gerenciar mídias sociais do projeto; • elaborar animações / motion graphics. • editar, montar, produzir e finalizar materiais de divulgação das ações implementadas pelas escolas/secretarias/prefeituras e Geoparque; participar das reuniões que envolvem as atividades/ações e de orientação; produção de relatório(s), apresentação na JAI/UFSM.

b) realizar o levantamento e sistematização das informações junto as Prefeituras/Secretarias de Educação/Escolas/Professores/Discentes/Comunidades envolvidas; auxiliar na orientação,acompanhamento das atividades/ações didáticas previstas para a realização no período da pandemia bem como na produção de relatórios; auxiliar na sistematização dos resultados e na organização das exposições e avaliação; participar das reuniões que envolvem as atividades/ações e de orientação e produção de relatório(s); apresentação na JAI/UFSM.

5.2 São requisitos exigidos dos(das) estudante(s) para o recebimento da bolsa:

5.2.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto/programa mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.2.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”(a) em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.2.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.2.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta ou conta fácil da Caixa Econômica Federal.

5.2.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.2.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, até o ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista PRE/UFSM/Chamada Pública 07/2020 e no Programa/Projeto *EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TEMPO DE PANDEMIA - ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA VINCULADAS AO PROJETO INSTITUCIONAL GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA*.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-reitoria de Extensão da UFSM.

6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto/Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos(das) bolsistas, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos(as) com experiência e atividades relacionadas ao projeto.

6.4 **Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a bolsa através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado**, diretamente com a Coordenadora do Projeto e encaminhar os documentos comprobatórios: CPF e dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto/Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mmpadoin@gmail.com ou maria.m.padoin@ufsm.br

Santa Maria, 19 de maio de 2020

Profa. Maria Medianeira Padoin
Siape 1314179
Coordenadora do Programa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO HISTÓRIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA – CHAMADA PÚBLICA 07/2020**

PROJETO Nº 054242 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TEMPO DE PANDEMIA - ATIVIDADES JUNTO AS ESCOLAS NESTE PERÍODO DE PANDEMIA VINCULADAS AO PROJETO INSTITUCIONAL GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA.

**ANEXO 1
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						